



Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1552/2016

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua Projetada 05, de **Rua Manoel Urbano Aires**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a rua projetada 01 e ao Leste com a rua projetada 09, localizada no Loteamento Santo Antonio, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de outubro de 2016.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito